

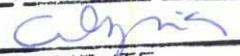


**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

Ofício nº 2120/2023/SG

Juiz de Fora, 06 de junho de 2023

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 2201  
Em 22/06/2023  
  
EXPEDIENTE

Referência: Ofício nº 1149/2023  
Pedido de Informação nº 57/2023  
De Aatoria do Vereador Juraci Scheffer

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 57/2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Juraci Scheffer, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pela Secretaria da Fazenda (SF) encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Margarida Salomão**  
Prefeita

## Memorando 10- 48.783/2023

**De:** Fernanda C. - SF

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

**Data:** 26/05/2023 às 17:41:32

**Setores envolvidos:**

SF, SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, SF - SSUF - DRI, SF - SSUF - DCCF, DACOL, SF - SSUF - DCCF - DCCFI - SRCAP, SF - SSUF - DRI - SCRMMIE

### Pedido de Informação nº 57/2023 - Juraci Scheffer

Prezada Gerente,

gentileza informar que trata-se de imóvel pertencente a esta PJF (documentação em anexo ao Despacho 7). No local funcionou um Posto Policial e em 2019 foi outorgada, através do Decreto n.º 13745, de 27 de setembro de 2019, uma permissão de uso em favor do Conselho Comunitário de Segurança Pública 01/32 Cia 27 BPM (Consep - Conselho Comunitário Regional Sul). Esta permissão foi revogada pelo Decreto n.º 14593, de 17 de junho de 2021 (decretos em anexo ao Despacho 7).

A PJF está solicitando a regularização cadastral do imóvel, conforme Despacho 8. Posteriormente, ele integrará a lista de imóveis próprios passíveis de negociação.

Cordialmente,

—

**Fernanda Finotti Cordeiro**  
*Secretária da Fazenda*



# 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JUIZ DE FORA — MINAS GERAIS

fls. 249

CERTIFICO que revendo neste cartório o livro EF

verifiquei constar a matrícula, cujo número e respectivos atos são os seguintes: 22-06-1999

39.349

IMÓVEL: Uma área do Grupo Escolar, com 2.170m2, situada nesta cidade, no Loteamento Vila Ipiranga, parte 2, medindo 41,00m de frente para a rua Afonso Gomes, 43,00m para a rua Bedy Gears, 42,00m para a rua Antonio de Castro e 57,00m para o lote 1 da quadra 27 e uma área da PJF. - PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA. - Reg. de aquisição mat. 6.998, 1ª Ofício. Matrícula feita por requerimento, juntamente com planta que ficam arquivados. Prot. nº72.001

Maria Amelia de Andrade F. Toscano

Oficial

O A R T Ó R I O T O S C A N O  
 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEL  
 COMARCA DE JUIZ DE FORA  
 MARIA AMELIA DE ANDRADE F. TOSCANO - OFICIALA  
 BERSIO ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL SUBST.  
 GISELE ANDRADE T. MOREIRA - 2.º OFICIAL SUBST.  
 ANTONIO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE  
 GERALDO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE  
 VANILDA M. MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE  
 LEONILZA SALES CARLOS - ESCRIVENTE

22 06 99

Exc 995

6192/80 08/11/80

176



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 28/09/2019 as 00:01**

**DECRETO N.º 13.745 - de 27 de setembro de 2019 - Outorga Permissão de Uso do Bem Público Municipal que menciona.** O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 6.448, de 16 de dezembro de 1983, **DECRETA: Art. 1º** É outorgada Permissão de Uso, a título gratuito e em caráter precário, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública 01/32 Cia 27 BPM (Consep - Conselho Comunitário Regional Sul), do imóvel público municipal e benfeitorias avaliados pelo setor técnico competente do Município (Supervisão de Avaliação de Bens Patrimoniais - SARH/SSDA/DAP/SAVP) em R\$88.261,00 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais), com 75,46m<sup>2</sup>, situado na Rua Bady Gears, esquina com a Rua Afonso Gomes, Vila Ipiranga, parte 2, Bairro Ipiranga, nesta cidade, parte de área maior com 2.170,00m<sup>2</sup>, ao lado do Grupo Escolar, objeto da Matrícula nº 39.349, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: 8,93m em confrontação com a Rua Afonso Gomes, de um lado; nos fundos, 8,93m em linha reta, em confrontação com o remanescente da área de propriedade do Município; e, do outro lado, 8,93m em linha reta, em confrontação com o remanescente da área de propriedade do Município. **Art. 2º** A Permissão de Uso a que se refere o presente Decreto destina-se ao desenvolvimento, pelo Permissionário, de trabalho social com crianças, jovens e adultos, de acordo com as finalidades institucionais daquele. **Art. 3º** O Permissionário firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade, do qual constarão as demais condições da permissão. **Art. 4º** A permissão a que se refere o presente Decreto dá-se em consonância com o disposto na Lei nº 6.448, de 16 de dezembro de 1983, do Município de Juiz de Fora, e com os expedientes e elementos de informação que integram o Processo Administrativo nº 10751/2015 - Vol. 01. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 27 de setembro de 2019. a) ANTÔNIO ALMAS - Prefeito de Juiz de Fora. a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE - Secretária de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 18/06/2021 às 00:01

**DECRETO N.º 14.593 - de 17 de junho de 2021 - Revoga o Decreto nº 13.745, de 27 de setembro de 2019, que "Outorga Permissão de Uso do Bem Público Municipal que menciona".** A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições previstas no art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 6.448, de 16 de dezembro de 1983, bem como os elementos de informação que integram o Processo Administrativo nº 10751/2015 - Vol. 01 (Processo Eletrônico nº 2.898/2021), **DECRETA: Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 13.745, de 27 de setembro de 2019, que outorgou ao Conselho Comunitário de Segurança Pública 01/32 Cia 27 BPM (Consep - Conselho Comunitário Regional Sul), a título gratuito e em caráter precário, para desenvolvimento de atividades sociais, a permissão de uso do imóvel público municipal e benfeitorias avaliados pelo setor técnico competente do Município (Supervisão de Avaliação de Bens Patrimoniais - SARH/SSDA/DAP/SAVP) em R\$88.261,00 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais), com 75,46m<sup>2</sup>, situado na Rua Bady Geara, esquina com a Rua Afonso Gomes, Vila Ipiranga, parte 2, Bairro Ipiranga, nesta cidade, parte de área maior com 2.170,00m<sup>2</sup>, ao lado do Grupo Escolar, objeto da Matrícula nº 39.349, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: 8,93m em confrontação com a Rua Afonso Gomes, de um lado; nos fundos, 8,93m em linha reta, em confrontação com o remanescente da área de propriedade do Município; e, do outro lado, 8,93m em linha reta, em confrontação com o remanescente da área de propriedade do Município. **Art. 2º** A revogação de que trata este Decreto não confere ao Permissionário qualquer direito a indenização, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 6.448, de 1983. **Art. 3º** Com a publicação do presente Decreto, considera-se automaticamente rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 04.2019.079, firmado entre as partes em 30/09/2019, acostado às fls. 147-148 do Processo Administrativo nº 10751/2015 - Vol. 01 (Processo Eletrônico nº 2.898/2021). **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de junho de 2021. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA INHAN - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar